



**Anexo V**

**TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

São José do Rio Preto, 24 de Abril de 2026.

1.  ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.  EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_
3.  AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

<b>1 – OBJETO:</b>						
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em máquina de gelo pertencente ao Banco de Leite Humano - DAE.						
<b>2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:</b>						
Justificamos a elaboração do presente termo de referência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de máquina de gelo marca Everest modelo EGC50 série 108964 <b>PT 114747</b> pertencente ao Banco de Leite Humano – DAE, pois o equipamento necessita de limpeza e higienização periódica a fim garantir seu correto funcionamento. Em vista da necessidade de manter a qualidade e acesso no tratamento oferecido pelo município, ressaltamos a importância de manter o equipamento funcionando plenamente para não comprometer a armazenagem e fornecimento de leite humano realizados na unidade. O leite materno precisa ser armazenado e transportado em temperaturas seguras para evitar proliferação de bactérias. O gelo produzido ajuda a manter o leite refrigerado até seu processamento ou distribuição. Segue anexo cálculo de custos de manutenção e ordem de serviço <b>ID 90596</b> .						
<b>3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:</b>						
Prazo de entrega: 10 dias.						
<b>4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026</b>						
<b>DIRETRIZ</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>			
10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.	10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais	10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral			
<b>5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”</b>						
<b>ODS</b>			<b>META</b>			
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar			3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
<b>6 – MATERIAL</b>						
<b>6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	49333	<b>ELEMENTO DE FILTRO</b> Descrição: Elemento de filtro PP BBI 5U – 9”3/4 sem acabamento	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>		
2	48670	<b>FILTRO DE CARVAO ATIVADO</b> Descrição: Filtro de carvão ativado Carbon Block 9”3/4	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>		
<b>TOTAL:</b>						
<b>7 – SERVIÇOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	66172	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>01</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	<p>Especificação: Manutenção preventiva em máquina de gelo marca Everest modelo EGC50 série 108964 PT 114747 com os seguintes serviços: - Desmontagem, manutenção, limpeza interna dos componentes e higienização conforme manual do fabricante, com a finalidade de restaurar o pleno funcionamento do equipamento. O serviço deverá ser agendado. A empresa é responsável pela retirada do equipamento, execução dos serviços acima descritos, realização de testes e instalação, bem como da emissão de laudo técnico atestando o correto funcionamento do equipamento.</p>				
--	--	--	--	--	--

**TOTAL:**

## 8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 8.1 Qualificação Técnica Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de refrigeração, devidamente registrado(s) por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, junto ao conselho profissional competente.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia dos respectivos contratos, quando solicitado pela Administração.

### 8.2 Qualificação Técnica Profissional

A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com o objeto desta contratação.

Deverá ser comprovado o vínculo formal do(s) profissional(is) com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

Os serviços deverão ser executados por técnico habilitado, com a emissão de relatório técnico ao final de cada atendimento.

### 8.3 – Dos Materiais de Consumo

Para fins de análise e aceitação da proposta, será exigida a apresentação de catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado. O documento deverá conter informações suficientes para a verificação das especificações técnicas do objeto, permitindo a conferência da conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. As peças deverão ser novas, genuínas e originais.

## 9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

## 10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7.0 - SERVIÇOS. O frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

## 11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço é de 10 dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

O serviço deverá ser executado na unidade no seguinte endereço:

**BANCO DE LEITE HUMANO** - Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 1900 - Jardim Caparroz, São José do Rio Preto - SP  
Horários de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h e aos sábados, das 8h às 14h - Telefone: (17) 3214-3422



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026145492**  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2026

conforme autorização de fornecimento.

**12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia das peças será de 12 meses contra defeitos de fabricação e do serviço será de 03 meses.

**13 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

**14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**16 - FONTE DE RECURSOS:**

( ) Convênio - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) Programa - Descrição: \_\_\_\_\_

**17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:**

\\sms21\TRANSPARENCIA\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\ DAE\BANCO DE LEITE

**FERNANDA DE FATIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS**

Responsável pela Elaboração  
Gerência de Manutenção

**LUCIANA CRISTINA DELFINO**  
Departamento Administrativo  
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.  
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.  
De acordo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP  
Telefone (17) 3216-9766 – [smsaude@riopreto.sp.gov.br](mailto:smsaude@riopreto.sp.gov.br) – [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**PROCOLO DO SIGM Nº 2026145492**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2026

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Rubem Bottas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP  
Telefone (17) 3216-9766 – [smsaude@riopreto.sp.gov.br](mailto:smsaude@riopreto.sp.gov.br) – [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)